



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 041/2023

Processo nº: 4996/2023.

Modalidade: Pregão Presencial 008/2023 – Registro de Preços nº 007/2023

Tipo: Menor Preço por Item.

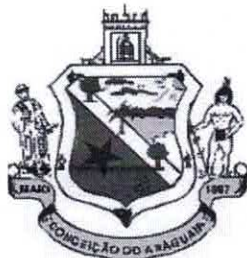
Instrumento Contratual para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, ESPORTE E JUVENTUDE**, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **A DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. JK, S/N, Centro, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude* a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, brasileiro, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614438752-87 residente na Rua. Almirante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASABLANCA EVENTOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73, com sede à Rua 32, nº 202, Vila Cruzeiro, Conceição Araguaia - PA, Inscrição Estadual 15.790.493-8, Inscrição Municipal 5402921, telefone: (94) 99152-3848, email: adilsonballa@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Adilson de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 234.842.762-15 e Registro Geral nº 1843272 SSP-PA, residente e domiciliado à Rua Xinguara, nº 202, Vila Cruzeiro, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, ESPORTE E JUVENTUDE**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, da Licitação Pregão Presencial nº 008/2023, homologada em 23/06/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Conceição do Araguaia – PA

- Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2- Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial nº 008/2023 para Registro de preços nº 007/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

- Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 4996/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, ESPORTE E JUVENTUDE**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

- 3.1 - Os Fornecimento das refeições prontas serão solicitados conforme a necessidade da contratante, mediante a assinatura e publicação do extrato do contrato, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de serviços devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 O Fornecimento de refeições prontas objeto desta Licitação deverão ser conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – Vigilância sanitária- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3. As refeições prontas deverão ser fornecidos a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato até findar a vigência do mesmo ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente das prestações de serviços licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A mão de obra e todos os materiais necessários para realização do objeto contratado até a instalação do serviço são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o ÓRGÃO CONTRATANTE responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, de forma IMEDIATA. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado nos serviços encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no ato das realizações dos eventos e festividades;
- 3.11. O prazo de entrega dos serviços será de até 24(vinte e quatro) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação da ordem de serviço/recebimento da nota de empenho;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.12 O servidor responsável designado como representante da contratante, para o acompanhamento e fiscalização da ATA/Contrato será designando pelo gestor da pasta, através de decreto ou portaria.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	Unidade	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	UND	Decoração para camarim com: 01 (um) espelho retangular com moldura em madeira natural medindo 1,8x1, 00, 01 (um) tapete quadrado em fio de seda marfim medindo 3,0x3, 0, 02 (duas) mesas redondas em madeira com 0,90 de diâmetro por 0,80 de altura, 08(oito) cadeiras em madeira natural com encostos, assentos acolchoados medindo 0,80x0, 40x0, 45, 06 (seis) mesas <i>Bistrô</i> com tampo em inox medindo 1,10 de altura e tampo 0,60 de diâmetro, 24 (vinte e quatro) banquetas com pés e encosto de ferro e assentos em madeira natural medindo 1,20x0, 40x0,45, 01 (um) jogo de sofá retangular em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriados para o evento em vaso de resina, cor prata, com 0,40 cm de altura, 01 (um) aparador retangular em madeira natural ou vidro medindo 1,80x0,40x0,80, 01 (um) cesto para lixo retangular medindo 0,60x0,40, 01 (uma) penteadeira camarim com assento Medindo 105cm x 34cm e com 867 mm de altura, 01 (um) vaso de planta artificial estilo coqueiro medindo 1.60 m de altura e 0,60 m de largura, 01 (uma) arara com 06 (seis) cabides medindo 60cm Largura x 125cm Comprimento x 135cm Altura, Tecido em Oxford para a cobertura de todas as paredes internas visíveis na cor e tamanho estipulado de acordo com o evento.	R\$ 3.096,00	R\$ 371.520,00
			Decoração para <i>stand</i> com: 01 (um) jogo de	R\$ 2.400,00	R\$ 240.000,00



000353

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	100	UN	sofá retangular em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 01 (um), tapete retangular em fio de seda na cor bege medindo 3x4, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de resina ou vidro na cor prata com 60 cm de altura, 01 (um) aparador retangular em madeira natural ou vidro medindo 1,80x0,40x0,80, 01 (uma) mesa redonda em madeira com 1,40 de diâmetro por 0,80 de altura com 06 (seis) cadeiras com encosto e assentos acolchoados em madeira ou acrílico medindo 0,90x0,40x0,45, 01 (uma) toalha de mesa em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 3 (três) metros de diâmetro, 01 (um) painel em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 02 (duas) mesa bistrô com tampo em inox medindo 1,10 de altura e tampo de 0,60, 06 (seis) banquetas com pés e encosto de ferro e assentos em madeira natural medindo 1,20x0,40x0,45.		
03	10	UND	Decoração para recepção, comemorações, aniversários, confraternizações: com 01 (uma) mesa retangular para bolo em madeira natural medindo 2,0x0,90x0,80, 01 (uma) mesa retangular para <i>Buffet</i> em madeira natural medindo 3,0x1,0x0,80, 01 (uma) toalha retangular em tecido <i>Oxford</i> branco medindo 5,0x3,0, 04 (quatro) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vasos de resina ou vidro na cor branca com 60 cm de altura, 01(um) painel retangular em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 01 (um) tapete em fio de seda quadrado na cor marfim medindo 4,0x4,0.	R\$ 1.896,00	R\$ 18.960,00
04	100	UND	01 (um) <i>Puff</i> redondo em corino medindo 0,60 de diâmetro por 0,50 de altura com cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 01 <i>Puff</i> quadrado em corino medindo 0,60x0,60x0,55 de altura	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			com cores opcionais de acordo com a necessidade do evento.		
05	50	UND	Decoração para <i>Stand</i> com 04 (quatro) mesas <i>Bistrô</i> com pés e tampo em inox medindo 1,10 de altura e tampo 0,60 de diâmetro, 16 (dezesseis) banquetas com pés e encosto de ferro e assentos em madeira natural medindo 1,20x0,45x0,45, 01 (uma) mesa redonda em madeira com 0,90 de diâmetro por 0,80 de altura, 01 (um) mesa retangular para <i>Buffet</i> em madeira natural medindo 2,00x0,90x0,80, 06 (seis) peças retangulares de tecido <i>Oxford</i> medindo 3,0x3,0 cada, em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, 02 (dois) jogos de sofá retangulares em corino branco ou preto com 02 (dois) e 03 (três) lugares, 01 (um) aparador retangular em madeira natural medindo 1,80x0,40x0,80, 02 (dois) bancos em madeira natural medindo 1,80x0,50x0,45, 01 um espelho retangular com moldura em madeira natural medindo 1,80x1,00.	R\$ 2.050,00	R\$ 102.500,00
06	10	UND	Decoração para eventos, como: seminários, palestras, confraternização ou datas comemorativas com 01 (uma) mesa diretiva retangular em madeira, medindo 6,0x3,0x0,9, 15 (quinze) cadeiras com encosto e assentos acolchoados em madeira ou acrílico medindo 0,90x0,40x0,45, 01 (uma) toalha em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 9,0x3,0x0,90, um (três) arranjo com flores artificiais. apropriadas para o evento em vaso de fibra ou vidro medindo 0,50x0,40x0,30, 01 (um) painel em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 02 (dois) vasos estilo coqueiro medindo 1.60 m de altura e 0.60 m de largura	R\$ 2.443,00	R\$ 24.430,00
07	10	UND	Serviço de ornamentação e decoração com 10 mesas redondas em madeira medindo 1,35 de diâmetro por 0,80 de altura, 10 toalhas em tecido jacquard em cores	R\$ 3.446,00	R\$ 34.460,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			opcionais e 100 assentos de plásticos, arranjos com flores artificiais, vaso imperial de resina, carpetes entre outros itens decorativos que forem necessários.		
08	10	UND	Decoração para palco com painel em tecido <i>Jacquard</i> em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 6,0x3,0, 01 (um) tapete em fio de seda quadrado na cor marfim medindo 4,0x4,0, 02 (dois) arranjos com flores artificiais apropriadas para o evento em vaso de resina na cor prata com 90 cm de altura.	R\$ 2.966,00	R\$ 29.660,00

O valor global para a presente contratação é de **R\$ 832.130,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, cento e trinta reais)**.

4.2- FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à proponente vencedora.

4.2 A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a proponente vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 29 de Dezembro de 2023. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e de conceição do Araguaia-PA.

Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FONTE: 15000000/17010000/17000000

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTRGA DOS ITENS FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O proponente vencedor deverá fornecer os serviços de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, nos locais indicados pela Secretaria, mediante a solicitação do responsável.

7.2 Os serviços de Ornamentação solicitados deverá ocorrer no prazo máximo de 30 minutos ou de imediato, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte E Juventude de Conceição do Araguaia - PA.

7.3 Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

7.4 Os serviços deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** de acordo com a solicitação desta secretaria, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou findar o consumo de todo o quantitativo contratado.

7.5 Os materiais deverão ser de boa qualidade, fornecidos com garantia.

7.6 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

7.7 O servidor responsável designado como representante da Secretaria Municipal Turismo, esporte e Juventude, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo o **Sr. Paulo Artur Braga dos Santos**, matrícula: 15305 e suplente o **Sr. Iago Oliveira Ramos**, matrícula: 15256. Portaria 029/2023.

7.8 A entrega dos produtos estará condicionada à análise e aprovação de amostras por parte do contratante.

CLAUSULA OITAVA – DOS LOCAIS DE ENTRGA DOS ITENS

8.1 - Os itens deverão ser entregues nos locais informados pela secretaria solicitante, os Equipamentos e insumos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- DA CONTRATADA:

a. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b. Uma vez contratada, deverá a proponente vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais contratados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda: Despesas com a entrega ocorrerão por conta do vencedor.
- c. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
- d. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos contratados;
- e. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- f. Entregar os produtos contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- g. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos contratados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- h. Entrega dos produtos contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- j. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

9.2 DA CONTRATANTE:

a. Uma vez decidida à contratação, o Poder Executivo obriga-se a:

- b. Convocar a proponente vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;
- c. Permitir acesso dos empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega de produtos contratados referentes ao objeto, quando necessário;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente vencedora;
- e. assegurar-se das boas condições dos produtos contratados, verificando sempre a sua qualidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f. Fiscalizar, através do Fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela proponente vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

g. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais contratados, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;

h. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

10.2 O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Conceição do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. ADVERTENCIA por escrito;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

11.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

12.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA QUATORZE - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia - PA, 26 de Junho de 2023.



000360

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Erika Denis Cruz da Silva

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Gestora Sra. Erika Denis Cruz da Silva
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

[Signature]

CASABLANCA EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 43.577.143/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: